LEI Nº 7080 DE 28 DE ABRIL DE 2005.

REVOGA A LEI Nº 7067 DE 19 DE JANEIRO DE 2005 QUE DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Museu do Ferroviário de Sete Lagoas o atual Museu Ferroviário Francisco Timóteo Pereira, localizado no prédio da Antiga Estação Rodoviária, no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada, em seu teor, a Lei 7.067 de 19 de Janeiro de 2005 que "Denomina Logradouro Público".

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de Abril de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal do Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município